



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mário Sergio França Brito, Secretário da SEMUR.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de escadas de alumínio, destinadas à execução de serviços de manutenção, reparos e obras realizadas pela Secretaria de Obras, garantindo segurança, durabilidade e eficiência nas atividades em altura, atendendo às demandas operacionais do município.

Observações:

A descrição contempla especificações suficientes para atender à demanda sem restringir a competitividade no processo de aquisição.

Todos os produtos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

A entrega deverá ser realizada no endereço informado pelo contratante, com transporte incluso no preço ofertado.

Essa definição permite atender às necessidades da administração pública de forma eficiente, transparente e dentro dos princípios legais de licitação.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justificativa para Aquisição de Escada de Alumínio

A aquisição de uma escada de alumínio visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras em ampliar a capacidade de execução de atividades que envolvem trabalhos em altura, como manutenção predial, instalações e inspeções em obras municipais. Esta iniciativa está alinhada aos princípios de interesse público, eficiência administrativa e segurança no trabalho.



Necessidade e Contexto

A Secretaria requer a aquisição de mais uma escada de alumínio para garantir que as equipes possam realizar suas atividades de forma ágil, segura e eficiente, atendendo simultaneamente diferentes frentes de trabalho. A escada de alumínio oferece leveza, resistência e durabilidade, sendo ideal para utilização em diversas situações operacionais.

Benefícios da Aquisição

- **Eficiência Operacional:** possibilita maior agilidade na execução de serviços, permitindo atender diferentes locais simultaneamente.
- **Segurança e Durabilidade:** o alumínio garante resistência, longa vida útil e facilidade de transporte entre frentes de trabalho.
- **Atendimento ao Interesse Público:** reforça a capacidade da Secretaria em prestar serviços de qualidade à população.

Conclusão

A aquisição de mais uma escada de alumínio é essencial para fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, garantindo eficiência, segurança e melhor atendimento às demandas do município.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.



5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.



6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

12.1. De acordo com a requisição de compras nº 69/2026.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.00.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004.2.0010 - MANUT ATIV DA SEMUR E SEGURANCA PATRIMONIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.500.0000.0000 – REC ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 222

Atílio Vivacqua - ES, 13 de Fevereiro de 2026.

**assinado digitalmente*

Mário Sergio França Brito

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMUR/GAB - SEMUR - PMAV

assinado em 13/02/2026 11:20:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 11:20:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL OLIVEIRA GOMES (ESTAGIÁRIO - SEMGOV/GAB - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q56N49>